



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.312, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino de Cerqueira César, nas escolas da Rede Pública Municipal.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

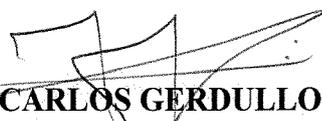
Artigo 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Além do disposto no art. 1º, torna obrigatória a execução uma vez por semana, do Hino do Município de Cerqueira César.

Artigo 3º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de setembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta